



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 563/07  
AGOSTO DE 2007.

PONTÃO, 29 DE

**Abre Crédito Especial e  
aponta recursos  
financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do município de 2007 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no seguinte projeto/atividade.

0701 26 782 0122 2043 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES  
3190 47 00 00 00 00 1045(31926.0) Obrigações Tributárias  
R\$ 500,00

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a que se refere o Art. 1º será coberta pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades.

0701 26 782 0122 2043 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES  
3390 30 00 00 00 00 0001 (18733.0) Material de Consumo R\$  
500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2007.

**JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI**  
*Prefeito Municipal em exercício*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**OSVALDO JURKFITZ**  
*Secretario Municipal de Administração*